



Nova Russas
PREFEITURA



LEI MUNICIPAL Nº 1.532, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DAS
DENOMINAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra.
Giordanna Silva Braga Mano**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido a denominação de logradouros e prédios públicos sem a devida
conclusão da obra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado
do Ceará, aos 12 de dezembro de 2023.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL**



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas